DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.784, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

''Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.''

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$902.687,26 (novecentos e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependência
Ficha: 015 - 04.122.0045.2003.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências..... 8.954,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 022 - 04.122.0045.2004.0000 Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito..... 1,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020400 Educação
Ficha: 062 - 12.361.0150.2061.0000 Manut Ensino Regular 1º a 9º ano..... 890,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 073 - 12.361.0151.2011.0000 Manutenção Ensino Básico - FUNDEB 60%..... 387.090,69
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 074 - 12.361.0151.2011.0000 Manutenção Ensino Básico - FUNDEB 60%..... 75.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 095 - 12.364.0156.2016.0000 Manutenção de Ensino Superior..... 8.399,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 100 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar..... 131.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 102 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar..... 8.096,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 110 - 12.365.0160.2058.0000 Desenvolvimento do Ensino da Creche..... 11.838,57
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 085 - 12.361.0214.2014.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... 2.043,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 086 - 12.361.0214.2014.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... 9.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 124 - 13.392.0240.2022.0000 Promoções Artísticas e Culturais..... 2.151,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 126 - 13.392.0240.2022.0000 Promoções Artísticas e Culturais..... 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 128 - 27.813.0270.2023.0000 Desenvolvimento das Atividades Esportivas..... 6.291,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020500 Administração
Ficha: 133 - 04.122.0046.2025.0000 Contribuição ao Pasep..... 30.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 136 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administração..... 800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 291 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administração..... 3.200,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Ficha: 154 - 09.271.0110.2031.0000 Encargos com a Previdência Social..... 32.039,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social
Ficha: 167 - 08.244.0106.2033.0000 Manutenção do C R A S.....3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 182 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 7.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 184 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 15.840,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 189 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 56.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 192 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 800,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Ficha: 194 - 10.301.0120.2038.0000 Manutenção do PSF..... 39.462,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 197 - 10.301.0120.2039.0000 Manutenção do PSF - ACS e Enfermagem..... 450,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 210 - 10.302.0120.2040.0000 Manutenção do CAPS..... 2.085,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 204 - 10.301.0124.2041.0000 Manutenção da Saúde da Família..... 103,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 206 - 10.301.0124.2041.0000 Manutenção da Saúde da Família..... 1.204,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 207 - 10.301.0124.2041.0000 Manutenção da Saúde da Família..... 4.256,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020800 Transporte
Ficha: 230 - 26.782.0260.2046.0000 Operação e Manut. dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal 24.315,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 231 - 26.782.0260.2046.0000 Operação e Manut.dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal 79,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 Urbanismo
Ficha: 257 - 15.452.0181.2050.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos..... 15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependência
Ficha: 014 - 04.122.0045.1002.0000 Reparos no Paço Municipal..... -6.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020300 Setor de Finanças
Ficha: 037 - 04.123.0056.2008.0000 Manutenção dos Serviços de Finanças..... -2.850,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020400 Educação
Ficha: 042 - 12.306.0142.2009.0000 Distribuição da Merenda Escolar..... -38.856,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 060 - 12.361.0150.2061.0000 Manut Ensino Regular 1º a 9º ano..... -236.393,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 069 - 12.361.0150.2061.0000 Manut Ensino Regular 1º a 9º ano..... -32.661,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 075 - 12.361.0151.2012.0000 Manut Ensino Regular 1º à 9º ano-FUNDEB 40%..... -184,02
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 076 - 12.361.0151.2012.0000 Manut Ensino Regular 1º à 9º ano-FUNDEB 40%..... -68.949,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 081 - 12.361.0151.2061.0000 Manut Ensino Regular 1º a 9º ano..... -11.640,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 087 - 12.361.0214.2014.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... -9.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 101 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar..... -27.000,26
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 107 - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar..... -58.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 112 - 12.365.0160.2058.0000 Desenvolvimento do Ensino da Creche..... -39.999,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 113 - 12.365.0160.2058.0000 Desenvolvimento do Ensino da Creche..... -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 131 - 27.813.0270.2023.0000 Desenvolvimento das Atividades Esportivas..... -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020500 Administração
Ficha: 137 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administração..... -22.501,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 139 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administração..... -24.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 140 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administração..... -6.104,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Ficha: 143 - 04.122.0046.2026.0000 Despesas Diversas da Administração..... -1.220,00
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Ficha: 155 - 09.272.0111.2031.0000 Encargos com a Previdência Social..... -2.698,98
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social
Ficha: 157 - 08.244.0106.2032.0000 Manutenção dos Serviços de Assist. Social..... -60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 166 - 08.244.0106.2033.0000 Manutenção do C R A S..... -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 187 - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... -93.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 198 - 10.301.0120.2039.0000 Manutenção do PSF - ACS e Enfermagem..... -1.345,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 200 - 10.301.0122.2059.0000 Residência Terapêutica..... -9.999,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 201 - 10.301.0122.2059.0000 Residência Terapêutica..... -10.203,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 202 - 10.301.0122.2059.0000 Residência Terapêutica.....-13.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 215 - 10.302.0122.2059.0000 Residência Terapêutica..... -3.055,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 223 - 10.304.0132.2063.0000 Vigilância Sanitária "Zoosanitária"..... -10.450,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020800 Transporte
Ficha: 232 - 26.782.0260.2046.0000 Operação e Manut.dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal -79,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 Urbanismo
Ficha: 258 - 15.452.0181.2050.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos..... -65.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 06 de dezembro de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina De Oliveira
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 1784.1, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

''Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021.''

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso da atribuição que lhe confere o art.9, da Lei nº1.500, de 26 de agosto de 2.020, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2.021,

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1500, de 26 de agosto de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 06 de dezembro de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina De Oliveira
Chefe de Gabinete
ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02 E X E C U T I V O
02 04 00 Educação
Ficha:82 12.361.0214.1009.0000 Transporte Escolar 461.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
LOCAL:02 E X E C U T I V O
02 09 00 Fundo Munic. de Seguridade
Ficha:23609.272.0111.2057.0000 Contribuição Patronal Regime Estatut 302.475,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REM
Ficha:23709.272.0111.2057.0000 Contribuição Patronal Regime Estatut 35.540,00
3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 799.515,00

REDUÇÕES
LOCAL:02 E X E C U T I V O
02 04 00 Educação
Ficha: 52 12.361.0150.1005.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze an -88.920,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 56 12.361.0150.1008.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze an -53.400,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 58 12.361.0150.2020.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze an -89.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 98 12.365.0160.1057.0000 Assistência Educacional à Criança de -229.680,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
LOCAL:77 Reserva Orçamentaria do RPPS
77 00 00 Reserva Orçamentaria do RPPS
Ficha: 279 99.997.0999.0999.0000 Reserva de Contingência-338.015,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
TOTAL DAS ANULAÇÕES -799.515,00

.....

DECRETO Nº1.787, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre atualização monetária a ser aplicada no Valor Fiscal de Referência - VFR, nos termos do artigo 179, da Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 179, da Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002, em seu artigo 179, prevê a atualização monetária do Valor Fiscal de Referência – VFR, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

CONSIDERANDO, mais, que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado no período de 12 (doze) meses, atingiu o percentual de 10,06%;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica atualizado em 10,06%, para o exercício de 2022, o Valor Fiscal de Referência – VFR do Município, passando a corresponder ao valor monetário de **R$ 28,82 (vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)**.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Orindiúva, 11 de janeiro de 2022.
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.
Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 1.788, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre atualização monetária a ser aplicada na base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e dá outras providências, nos termos do artigo 181, da Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 179, da Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002,

CONSIDERANDO que a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano é o valor venal do imóvel, apurado na forma da Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002 que instituiu o Código Tributário do Município de Orindiúva;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 871, de 13 de novembro de 2002, em seu artigo 181, prevê a atualização monetária do valor venal dos imóveis, a ser utilizado como base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

CONSIDERANDO que os elementos e indicativos de caráter imobiliário referidos pelo artigo 180 da mencionada lei n. 871/2002 permaneceram inalterados durante o transcorrer de 2019, possibilitando sua manutenção para os lançamentos de 2022, bem como sua aplicação quanto aos imóveis urbanos cadastrados ou recadastrados durante aquele período;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado no período de 12 (doze) meses, atingiu o percentual de **10,06%;**

D E C R E T A:

Art.1º. Fica atualizado em 10,06%, para o exercício de 2022, o valor apurado e ou utilizado como base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, conforme os registros e os lançamentos de 2021.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Orindiúva, 11 de janeiro de 2022.
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.
Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 1.790, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

"Fixa os valores da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos".

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n. º 871, de 13 de novembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos ficam fixadas conforme tabela abaixo, para o período de 1º de janeiro a 31 dezembro de 2022:

I – Vistoria para Expedição de Alvará de funcionamento quando do início das atividades, alteração de local, inclusão e renovação de atividade:

a) **R$ 288,26**:

- Costureiras
- Pedreiros
- Pintores
- Eletricista Residencial
- Serviços de Calhas
- Jardinagem
- Tapeçarias
- Cabeleireiros
- Esteticistas
- Serviços de Informática
- Bicicletaria
- Taxistas
- Pet Shop
- Decoração
- Lavanderia
- Telefonia (torres)

b) **R$ 374,86**:

Lojas de roupa
Bar
Lanchonete
Mercearias
Escola de Inglês
Sorveterias
Mutuária
Mercadorias em geral
Trailers
Locadora (lan house)
- Bazar
- Panificadora
- Chaveiro
- Açougue

c) **R$ 432,42:**
Restaurante
Pastelaria
Lava-jato
Despachante
Escritórios e Assessorias
Agropecuária
Borracharia
Vidraçaria
Distribuidora de Água e Gás
Autoescola

d) **R$ 576,57**:
Oficina Mecânica
Autoelétrica
Funilaria
Viação
Academia
Pensões
Indústria de móveis
Serralheria
Fábrica de Gelo
Casa de Materiais de Construção
Lotérica

e) **R$ 691,89**:
Prestação de Serviços Agrícolas
Hotéis
Loja de Móveis

f) **R$ 836,04:**
Drogarias
Médicos
Odontólogos
Laboratórios
Centro de Reabilitação
Autônomo

g) **R$ 864,85**:
Banco

Supermercados
Posto de Combustível

h) **R$ 922,52**:
Indústria de Cana-de-Açúcar e
Indústria de Óleo

II – A emissão de aprovação de projetos pelo Departamento de Obras terá um custo de 01 (uma) VFR municipal.

III – A emissão de certidão de habite-se pelo Departamento de Obras terá um custo de 2% da VFR por m².

IV - As firmas e os profissionais legalmente habilitados no ramo de obras e Engenharia deverão requerer sua inscrição no Cadastro Técnico do Departamento de Obras e Engenharia da Prefeitura Municipal de Orindiúva, após o pagamento de uma taxa anual no valor de **R$313,34**(trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

V – A taxa correspondente aos serviços cemiteriais e sepultamento terá custo de **R$460,00** (quatrocentos e sessenta reais).

Parágrafo Único – Quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade, será enquadrado no item em que a taxa for de valor superior.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Orindiúva, 11 de janeiro de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete